

**RESOLUÇÃO DPG Nº 441, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015**

*Designa Defensor Público e Fixa Atribuição de  
Defensoria Pública Itinerante*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da Deliberação nº 01/2015, considerando a Resolução DPG nº 361/2015,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – A atribuição da 1ª e 2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba ficam definidas nos termos dispostos no Anexo.

**Art. 2º** – Designa-se, a partir de 21 de setembro de 2015, o Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas funções ordinárias, officiar na 17ª Defensoria Pública de Curitiba.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO

Defensoria Pública	Atribuição
1ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	Feitos da 122ª Defensoria Pública de Curitiba
2ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba	Feitos da 16ª Defensoria Pública de Curitiba